



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

RESOLUÇÃO

65

(De 5-11-1965)

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, por força representativa conferida nos artigos 132.º, § 1.º, alínea 7 da CONSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO e 31.º, item VI da LEI ORÇAMENTÁRIA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, vem por esta declarar as disposições contidas no artigo 250.º e suas modificações de referido "Decreto" 1250/65 e a Mesa Municipal e Conselho Municipal.

Art.º 1.º - Fica CONCEDIDO provimento, com efeitos de reajuste salarial, para o cargo de Diretor de Ensino, Legação e Educação, homologado pela Câmara Municipal de Potirendaba, em nome do Sr. Luiz Bertoldi "LEONILDO DE CARLI"....., protocolado no Departamento de Educação em 12.12.65 (Decreto Municipal), no ato de sua nomeação local, de acordo com as disposições da Lei Municipal e respectivas normas, conforme o disposto pelo(a) interessado(a) em nome do Sr. Luiz Bertoldi, nº 328/65, de 9 de 8 de 1965 (vide processo).

Art.º 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA - PAÍS: São Paulo, 5 de novembro de 1965.

[Assinatura]

SECRETÁRIO

[Assinatura]

SECRETÁRIO

[Assinatura]

SECRETÁRIO



REGISTRO DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA (37), em 5 de novembro de 1965, no livro 7 (—) de 1965, sob o nº 328/65, em conformidade com o disposto no artigo 250.º e suas modificações de referido "Decreto" 1250/65 e a Mesa Municipal e Conselho Municipal.

[Assinatura]
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA